



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

CNPJ 03.155.934/0001-90

071

Autorização de Compra nº.: 724/2020

INSTRUMENTO EM SUBSTITUIÇÃO AO CONTRATO CONFORME § 4 ART. 62 E ART. 55 DA LEI 8.666/93. (licitações e contratos)

DATA DE EMISSÃO: 18/03/20

AUTORIZAÇÃO DE COMPRAS REFERENTE AO PEDIDO DE EMPENHO Nº.: 1461/2020

PROCESSO Nº.: 40/2020

Dispensa por Justificativa Nº.: 11/2020

EMPENHO CONTABIL Nº : /

Fornecedor :10077 VACCARIN & ALFF LTDA -ME.
Endereço : RUA GENERAL OSORIO
Cidade :CASCVEL UF: PR
CNPJ :18.574.431/0001-27

Órgão : FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Unidade : FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Objeto : AQUISIÇÃO DE SUPLEMENTO ALIMENTAR (NUTREM JUNIOR) PARA CUMPRIMENTO DE DEMANDA JUDICIAL INGRESSADA CONTRA O MUNICIPIO CONFORME AUTOS Nº 0807989-97.2018.8.12.0029 - PEDIDO DE COMPRA Nº 12/2020. INCISO IV ARTIGO 24, LEI 8.666/93.

Órgão	Função	Programa	Projeto/Atividade	Elemento de Despesa	Cód. Red. da Despesa
10	10	511	1	339030990000	4543

Item	Cód.	Discriminação	Marca	Unid	Quant.	VI. Unitário	VI. Total
1	37906	LEITE EM PÓ NUTREM JUNIOR, EMBALAGEM DE 400 G. PARA ATENDER A PACIENTE ANA LUIZA LIMA MOREIRA, CONFORME AUTOS DA OBRIGAÇÃO DE FAZER - AÇÃO JUDICIAL - AUTOS 0807989-97.2018.8.12.0029	NESTLÉ	LA	60,0000	48,9900	2.939,40

2.939,40

VALOR TOTAL R\$

LOCAL DE ENTREGA:

FORMA DE PAGAMENTO: EM 30 (TRINTA) DIAS, APÓS A APRESENTAÇÃO DA FATURA DEVIDAMENTE ATESTADA

ATENÇÃO:

1. A licitante vencedora ficará obrigada, a entregar os produtos de acordo com especificações solicitadas, caso o produto venha a ser recusado por estarem desconformidade com o solicitado a substituição/trocar dos produtos com defeitos ou fora das especificações, deveram ser por conta da empresa, ressalta-se sendo que ato de recebimento do produto não importará sua aceitação.
2. A licitante vencedora sujeitar-se-á a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte da Administração, encarregada de acompanhar a entrega dos materiais prestando esclarecimentos solicitados atendendo as reclamações formuladas, inclusive todas as entregas e anexar a Nota Fiscal, qual deverá ser acompanhado por um encarregado da Pasta.
3. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, a contar da efetiva entrega dos serviços ou dos produtos desta licitação, mediante apresentação da respectiva Nota Fiscal.



4. As Notas Fiscais devem obrigatoriamente vim acompanhadas dos seguintes documentos:

- a) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviços (FGTS);
- b) Certidão Conjunta Negativa ou Certidão Conjunta Positiva com Efeito de Negativa de Débitos relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da **União**, abrangendo às Contribuições Sociais, de acordo com a Portaria MF 358, de 05 de setembro de 2014.
- c) Certidão Negativa de Débitos ou Certidão Positiva com Efeito de Negativa de Débitos de Tributos **Estaduais**;
- d) Certidão Negativa de Débitos ou Certidão Positiva com Efeito de Negativa de Débito **Municipal** da sede do licitante;
- e) Certidão Negativa de Débitos ou Certidão Positiva com Efeito de Negativa de Débito **Trabalhistas** - CNDT

WELLINGTON DE MATTOS SANFUSSI
Gerente de Saúde e Ordenador de Despesas
Conforme Decreto nº 065/2018



ANO XII Nº 2565 Quinta-feira, 19 de março de 2020

Órgão de divulgação oficial dos municípios

Núcleo de Licitações e Contratos

EXTRATO DA ORDEM DE COMPRA Nº 723/2020

073

Dispensa por Justificativa

PROCESSO: 039/2020 – Dispensa por Justificativa: 010/2020

OBJETO: AQUISIÇÃO DE SUPLEMENTO ALIMENTAR (LEITE ENSURE) PARA CUMPRIMENTO DE DEMANDA JUDICIAL INGRESSADA CONTRA O MUNICÍPIO CONFORME AUTOS Nº 0800046-58.2020.8.12.0029 - PEDIDO DE COMPRA Nº 10/2020. INCISO IV ARTIGO 24, LEI 8.666/93..

EMPRESA VENCEDORA:CLINICA NUTRICIONAL LTDA - EPP **CNPJ:**05.155.405/0001-12

Itens: 001

Valor: R\$ 1.134,00 (um mil cento e trinta e quatro reais)

RECURSO ORÇAMENTÁRIO: GERÊNCIA DE SAÚDE – DOTAÇÃO: 10.01.10.122.05.11.2.001.33.90.30.99.00.00 (R4543).

Fundamento Legal: Art. 62 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas posteriores alterações.

Data de Emissão da Ordem de Execução de Serviço:18/03/2020

Matéria enviada por Luciano Gaspar Farias

Núcleo de Licitações e Contratos

EXTRATO DA ORDEM DE COMPRA Nº 724/2020

Dispensa por Justificativa

PROCESSO: 040/2020– Dispensa por Justificativa: 011/2020

OBJETO: AQUISIÇÃO DE SUPLEMENTO ALIMENTAR (NUTREN JUNIOR) PARA CUMPRIMENTO DE DEMANDA JUDICIAL INGRESSADA CONTRA O MUNICÍPIO CONFORME AUTOS Nº 0807989 -97.2018.8.12.0029 - PEDIDO DE COMPRA Nº 12/2020. INCISO IV ARTIGO 24, LEI 8.666/93..

EMPRESA VENCEDORA:VACCARIN & ALFF LTDA -ME. **CNPJ:**18.574.431/0001-27

Itens: 001

Valor: R\$ 2.939,40 (dois mil novecentos e trinta e nove reais).

RECURSO ORÇAMENTÁRIO: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - DOTAÇÃO: 10.01.10.122.05.11.2.001.33.90.30.99.00.00 (R4543).

Fundamento Legal: Art. 62 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas posteriores alterações.

Data de Emissão da Ordem de Execução de Serviço:18/03/2020

Matéria enviada por Luciano Gaspar Farias

Núcleo de Licitações e Contratos

SUSPENSÃO DA CONCORRÊNCIA Nº. 003/2020

O MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ, por meio do Núcleo de Licitações e Contratos torna público, que o recebimento e abertura dos envelopes da CONCORRÊNCIA nº. 003/2020 cujo objeto é o PARCERIA PÚBLICO-PRIVADA, NA MODALIDADE CONCESSÃO ADMINISTRATIVA, DE EMPRESA APTA À PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS, QUE COMPREENDEM A DELEGAÇÃO DA GESTÃO DAS ATIVIDADES CONSTANTES DO PRESENTE EDITAL, CONFORME ESPECIFICADAS NO TERMO DE REFERÊNCIA, PARA A MODERNIZAÇÃO, GESTÃO, MANUTENÇÃO, OTIMIZAÇÃO E GERAÇÃO DE ENERGIA AMBIENTALMENTE SUSTENTÁVEL ATRAVÉS DO PROCESSO DE TRATAMENTO TÉRMICO DE RESÍDUOS EM ESPECIAL OS RSU - RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS NO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ / MS, EXCETO O LIXO RECICLÁVEL, fica SUSPENSO por tempo indeterminado. Naviraí - MS, 18 de março de 2020.

Matéria enviada por Sâmia Aparecida Nunes

CAMARA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ

PORTARIA Nº 041/2020

SÍMON ROGÉRIO FREITAS ALVES DA SILVA, Presidente da Câmara Municipal de Naviraí, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas,

CONSIDERANDO que a Organização Mundial de Saúde decretou, em 07/03/2020, que o mundo passa, atualmente, por uma pandemia do Coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO as recomendações do Ministério da Saúde acerca da referida doença (<http://www.saude.gov.br/noticias/agencia-saude/46540-saude-anuncia-orientacoes-para-evitar-a-disseminacao-do-coronavirus>);

CONSIDERANDO a necessidade de se evitar o contágio da doença, a fim de não sobrecarregar o Sistema Único de Saúde;